

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO Nº 10/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso II do art. 40 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as medidas adotadas visando a contenção da propagação do vírus no ato nº6/2020,-R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do ato nº 6 de 2020 até o dia 18 de maio de 2020.

Art. 2º As medidas presentes neste ato entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2020.

Fábio Roberto Sampaio,Presidente.

Cod328959